

*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 01 DE ABRIL DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

## **PROJETO DE LEI N.º 018/2019**

**Abre Crédito Especial, Indica Recursos, e dá outras providencias:**

**Art. 1º.** Abre o seguinte Crédito Especial dentro do Orçamento Corrente:

06 – Secretaria Municipal da Fazenda  
0601 – Secretaria Municipal da Fazenda  
0601 04 – Administração  
0601 04 122 – Administração Geral  
0601 04 122 0010 – Administração Governamental  
0601 04 122 0010 2044 – Manutenção da Secretaria da Fazenda  
0601 04 122 0010 2044 442093 (1152) – Indenizações e Restituições: R\$ 8.232,49.

**Art. 2º.** Servirá de recursos para dar suporte as aberturas dos Créditos Especiais de que tratam os art. 1º, do recurso de aplicação financeira, e saldo do convênio 837477/2016, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, para a realização da prestação de contas final.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 02 dias do mês de Abril de 2019.**

**Claiton Ribeiro da Silva**  
**Presidente do Legislativo Municipal**